



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 077/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 072/2023 do servidor JOAO BOSCO DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 072/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 072/2023 de 16/03/2023, formulado pelo servidor **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/04/2023 à 06/05/2023, e o restante de 10 dias (07/05/2023 à 16/05/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

**PORTARIA Nº 078/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 073/2023 de GRACIANA IZABEL GONÇALVES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 073/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 073/2023 de 16/03/2023, formulado por **GRACIANA IZABEL GONÇALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/04/2023 à 16/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 079/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 074/2023 de PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 074/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 074/2023 de 20/03/2023, formulado por **PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/03/2023 à 03/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 080/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 075/2023 da servidora CIRENE APARECIDA SOARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 075/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 075/2023 de 20/03/2023 formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Abril/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 081/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 076/2023 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 076/2023, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 076/2023 de 21/03/2023 formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 01/04/2023 à 31/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 21/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 082/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 077/2023 do servidor JULIANO TOLEDO SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 077/2023, onde o servidor requer prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo período de dois anos; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 077/2023 de 23/03/2023, formulado pelo servidor **JULIANO TOLEDO SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 01/04/2023 à 31/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 21/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 083/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 078/2023 de VANTUIR APARECIDO RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 078/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 078/2023 de 24/03/2023, formulado por **VANTUIR APARECIDO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/03/2023 à 25/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 24/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 084/RH/2023

**Dispõe sobre o cancelamento do requerimento administrativo nº 076/2023 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 079/2023, onde a servidora requer cancelamento do requerimento nº 076/2023 da licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 079/2023 de 28/03/2023, formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O período a ser cancelado da licença para tratar de interesses particulares será de 01/04/2023 a 31/03/2025, conforme consta no requerimento de protocolo nº 076/2023 deferido em 21/03/2023 e Portaria nº 081/RH/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 085/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 080/2023 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 080/2023, onde a servidora requer 60 dias (02 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 080/2023 de 28/03/2023, formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 03/04/2023 à 01/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 086/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 081/2023 do servidor ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 081/2023, onde o servidor requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 081/2023 de 28/03/2023 formulado pelo servidor **ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 06/04/2023 à 05/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 087/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 082/2023 da servidora NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 082/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 082/2023 de 28/03/2023, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 28/04/2023 à 07/05/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 08/05/2023 à 27/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 088/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 083/2023 da servidora LORENA BÁRBARA GRECO SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 083/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 083/2023 de 28/03/2023, formulado pela servidora **LORENA BÁRBARA GRECO SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 28/04/2023 à 07/05/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 08/05/2023 à 27/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 28/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 089/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2023 de JULIANA CÉLIA DE JESUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2023 de 30/03/2023, formulado por **JULIANA CÉLIA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/03/2023 à 13/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 30/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 090/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 085/2023 de SILMA APARECIDA DE SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 085/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 085/2023 de 31/03/2023, formulado por **SILMA APARECIDA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/04/2023 à 17/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 091/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 086/2023 de MARLI APARECIDA DE PAULA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 086/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 086/2023 de 31/03/2023, formulado por **MARLI APARECIDA DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/07/2023 à 01/08/2023.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 092/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 087/2023 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 087/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 087/2023 de 31/03/2023, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2023 à 21/05/2023, e o restante de 10 dias (22/05/2023 à 31/05/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 31/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 093/RH/2023

**DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR.**

**WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema - MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2018, com as alterações posteriores,

**CONSIDERANDO**, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente.

**CONSIDERANDO**, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar as férias gozadas do servidor **SÉRGIO RODRIGUES ANDRADE**, motorista, no período de 01/03/2023 à 30/03/2023, uma vez que os vícios do ato administrativo foram devidamente sanados até a presente data.





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01/03/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 04 de abril de 2023. **ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, RECURSOS HUMANOS. WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 04/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

### PORTARIA Nº 094/RH/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível à servidora **Amanda Luciane Chagas do Nascimento nº 680-7**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA</b>
AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2023	19 – E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

- I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;
- II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 03/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

### PORTARIA Nº 095/RH/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível ao servidor **Hamilton Aparecido dos Santos nº 46-9**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA</b>
HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/04/2023	01 – H

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 01/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

### PORTARIA Nº 096/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 088/2023 de **SALVADOR RODRIGUES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 088/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 088/2023 de 05/04/2023, formulado por **SALVADOR RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

**Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2023 à 31/05/2023.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 155 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### PORTARIA Nº 097/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 089/2023 do servidor GERALDO AVANILTO FERREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 089/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 089/2023 de 05/04/2023 formulado pelo servidor **GERALDO AVANILTO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Abril/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 05/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 24/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças